



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**PORTARIA Nº60/2013/CJ/DG**

Joinville, 10 de julho de 2013.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir processo de INSTRUÇÃO PRÉVIA para apurar responsabilidades por fatos relatados na denúncia por meio da Ouvidoria do IFSC, relacionado com servidor que está desempenhando atividades relativas ao seu Curso de Mestrado ao mesmo tempo em que se encontra oficialmente em licença para tratamento de saúde.

**Art. 2º** A presente atividade estará a cargo do servidor **ROGÉRIO FRAGOSO** que deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

  
**MAURICIO MARTINS TAQUES**

Diretor Geral do IFSC - Campus Joinville

Ciente:

Rogério Fragoso





Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva  
89220-618 – Joinville – SC  
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602  
E-mail: [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br)  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)